



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTA NÚMERO — 3020

Tudo a correspondência, para Lisboa, que seja enviada a este Diário do Governo, deve ser dirigida à Administração do Diário do Governo, As publicações periódicas de que se trata o presente e exemplares correspondentes gratuitamente.

ANUNCIATÓRIAS	
Até 10 linhas	1000
A 1.ª linha	100
A 2.ª linha	100
A 3.ª linha	100

O preço das anúncios (pagamento adiantado) é de 4000 e inclui, mediante do respectivo imposto de selo. O anúncio a que se refere o § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 20281, de 29 de Dezembro de 1952, tem a redacção de 60 por cento.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Hospitais Civis de Lisboa
 Direcção dos Serviços de Adm. e Económicas

Concurso para a fornecimento de material de xilografia

Recebem-se propostas, até às 15 horas do dia 6 de Setembro próximo, para o fornecimento acima mencionado.

Os concorrentes devem pedir, nesta Direcção dos Serviços, das 9 às 11 horas e 30 minutos ou das 14 às 16 horas e 30 minutos de qualquer dia útil, as condições de preço, gerais e especiais.

Direcção dos Serviços de Adm. e Económicas, 21 de Agosto de 1952. — Pelo Director, José Carvalho dos Santos. *2210

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Caixa de Previdência

Para cumprimento do disposto no artigo 21.º do Estatuto do C.º de Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 14.000, de 10 de Novembro de 1927, ceficaz editos de trinta dias, a contar da publicação deste anúncio no Diário do Governo, convidando as pessoas que se julgam com direito a receber o subsídio a que se refere o artigo 20.º e para além do referido estatuto, de importância de 2577\$, legado pelo testador n.º 21.895, Augusto Lopes Cordeiro, falecido no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Al.ª de Lisboa, falecido em 3 de Julho de 1952, a apresentarem no referido prazo documentos comprovativos dos seus direitos.

Direcção da Caixa de Previdência, 20 de Agosto de 1952. — O Presidente da Direcção, João de Deus Figueira.

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Processo n.º 21.130 — Maria de Lourdes de Sá Fonseca Magalhães, que tem por nome de Maria de Lourdes de Sá Fonseca e Maria de Lourdes Fonseca Magalhães, viúva, pretende habilitar-se, como meirã de um falecido marido, António dos Reis Magalhães, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 675\$, relativa a metade das rendas depositadas, sob o n.º 8.998, contra de Bragança, em nome do falecido. *2200

Processo de habilitação n.º 21.130 — Olivia Pedreira, viúva, pretende habilitar-se, como meirã e beneficiária de seu fa-

lecido marido, António de Sousa, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 90483\$, relativa a metade do valor total das ordens de pagamento n.º 148.847 e 151.857, emitidas pela Agência Financeira de Portugal no Rio de Janeiro em 24 de Setembro de 1951 e 6 de Fevereiro de 1952, respectivamente, a favor do falecido, sobre o nome de Valença, e bem assim ao nautico da outra metade. *2210

Processo de habilitação n.º 21.495 — Eduardo Ferreira Kebe, solteiro, maior, Aracília Ferreira Kebe Almeida e marido, Manuel Rodrigues Santos Almeida, pretendem habilitar-se, como herdeiros de sua falecida mãe e sogra, Leocádia Maria de Almeida Nunes Ferreira Kebe, ou ainda Leocádia Maria Nunes Ferreira Kebe, a fim de levantarem da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 5.198.950\$, relativa ao depósito n.º 55.844 da Caixa Económica Portuguesa, serviço da Caixa Económica Postal, que pertencia à falecida. *2211

Quem viver que opon aos indicados levantamentos deduz o seu direito no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, findo o qual será resolvido como for de justiça.

Contencioso da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 18 de Agosto de 1952. — O Chefe dos Serviços, Paulo Amaro.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
 Direcção-Geral do Fomento

Participação de Obras Públicas, Portos e Viação

Concurso público para a execução da empreitada de abastecimento da ponte-aqued, da tomada de água e da galeria de ligação da tomada de água ao canal condutor geral da obra de irrigação do Vale do Limpopo.

Está aberto concurso público para a empreitada de construção da ponte-aqued, da tomada de água e da galeria de ligação da tomada de água ao canal condutor geral da obra de irrigação do Vale do Limpopo.

As propostas deverão ser apresentadas na Direcção-Geral do Fomento do Ultramar, Praça do Príncipe Real, 18, Lisboa, até às 18 horas do dia 15 de Outubro de 1952.

A abertura das propostas realizar-se-á às 10 horas do dia 15 de Outubro de 1952. — A base de licitação é de 145.000.000\$, sendo 185.000.000\$ para as obras referidas no artigo 80.º do caderno de encargos e 30.000.000\$ para as obras auxiliares referidas no artigo 40.º do mesmo caderno de encargos.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar em Lisboa, no Banco Nacional Ultramarino (caixa do Tesouro da provincia de Moçambique), mediante guia passada pela Direcção-Geral de Fazenda, até às 18 horas do dia anterior ao da abertura das propostas, o depósito provisório de 3.625.000\$, à ordem do Ministério do Ultramar.

O depósito definitivo será de 5 por cento do valor da adjudicação.

Os depositos poderão ser substituídos por garantia bancária, nos termos da lei.

As condições deste concurso e da execução dos trabalhos obedecem ao programa de concurso e caderno de encargos publicados no Diário do Governo e no Boletim Oficial de Moçambique.

Direcção-Geral de Fomento, 18 de Agosto de 1952. — Pelo Engenheiro Director-Geral, Afonso Brandão de Tanceneres.

Programa do concurso

Artigo 1.º No dia, hora e local designados nos respectivos anúncios, e observando-se em tudo o disposto nas instruções para adjudicação de obras públicas, e de funcionamento de materiais nas provincias ultramarinas, aprovadas pelo Decreto de 20 de Outubro de 1900, realizar-se-á, primeira e unicamente para esse fim nomeado, a arrematação, em hasta pública, por meio de proposta em carta fechada, da empreitada designada nos anúncios e publicada no Diário do Governo e no Boletim Oficial de Moçambique, com este programa, e ao projecto de irrigação do Vale do Limpopo, patente para consulta nos dias e horas fixas na Direcção-Geral de Fomento, Praça do Príncipe Real, 18, Lisboa, e na Direcção dos Serviços de Obras Públicas, rua Lourenço Marques.

Art. 2.º Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar em Lisboa, no Banco Nacional Ultramarino (caixa do Tesouro da provincia de Moçambique), à ordem do Ministério do Ultramar, o depósito provisório de 3.625.000\$, mediante guia passada pela Direcção-Geral de Fazenda, até à véspera da data marcada para a abertura das propostas.

O depósito definitivo será de 5 por cento do valor da adjudicação.

Os depositos poderão ser substituídos por garantia bancária, nos termos da lei, devendo a garantia correspondente ao depósito provisório ter validade até à efectivação do depósito definitivo.

Art. 3.º 1) As propostas do grupo 4.º devem ser fechadas, sendo escritas em português, com rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, nos seguintes termos:

F. 1. (indicar estado, profissão e residência, quando em nome pessoal, ou nome da firma colectiva, claramente designada e respectivo local da sede)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
Inspeção do Ensino Particular

Por despacho ministerial de 1 de Agosto de 1952:

Aprovados, nos termos da alínea a) do 2.º e b) do artigo 2.º do Decreto n.º 37.543, de 8 de Setembro de 1949, os estatutos da Fundação Nossa Senhora da Vida, com sede no Liceu Central Antigo do Quental, de Ponta Delgada, instituída por D. Maria da Piedade do Castelo Branco Gago da Câmara de Medeiros e José Honorato Gago da Câmara de Medeiros, viúvas de J. B. Botelho, e destinada a conceder bolsas de estudo aos estudantes que, tendo terminado o curso complementar dos liceus e querendo seguir um curso superior, não possuem para tal suficientes recursos económicos.

Inspeção do Ensino Particular, 13 de Agosto de 1952. — O Inspector Superior, Arthur de Almeida Guimarães.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Industriais

2.ª Repartição

Por despacho de 8 de Agosto de 1952, dado nos termos do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 90.443, de 30 de Junho de 1947:

Sabões:

Fábrica Industrial da Extremadura, L.ª — autorizada a substituir duas caldeiras de 4.500 e 3.000 litros por uma só caldeira medindo 7.500 litros, destinada à saponificação, na sua fábrica de sabão, sita na Rua do Brigadeiro Miranda Talha, freguesia de S. Pedro, concelho de Torres Vedras. (2388/52)

Vitor Guedes & C.ª — autorizada a substituir duas caldeiras de saponificação com a capacidade de 8.000 litros cada por um de 10.000 litros na sua fábrica sita em Carvalhal, freguesia de S. Miguel de Rio Torto, concelho de Abrantes. (2062/52)

Extracção de óleo de bagaço de amêijoas:

Vitor Guedes & C.ª — autorizada a substituir dois extractores de 5.000 quilogramas cada por quatro de 2.500 quilogramas na sua fábrica de extracção de óleo de bagaço de amêijoas sita em Carvalhal, freguesia de S. Miguel de Rio Torto, concelho de Abrantes. (2061/52)

Por despacho ministerial de 9 de Agosto de 1952:

Sabões:

Vitor Guedes & C.ª — negada autorização para transferir um caldeiro de saponificação com a capacidade de 10.000 litros da sua fábrica de sabões situada em Malaposta, freguesia de Arcozelo, concelho de Anadia, para a sua fábrica de mesma indústria situada em Carvalhal, freguesia de S. Miguel de Rio Torto, concelho de Abrantes. (2060/52)

Syder, L.ª — negada autorização para ser prorrogado novamente o prazo, fixado por despacho de 10 de Janeiro de 1948, que a autorizou a instalar uma fábrica (fabrico pontifício) de sabão, em Lisboa, na Rua de S. Bento, 634. (2303/52)

Óleos e gorduras animais:

Companhia Baleeira Graciosa, L.ª — negada autorização para instalar dois caldeiros com a capacidade de 1.000 litros cada na sua fábrica de extracção de óleo de cetáceos sita em Vila de Santa Cruz, na ilha Graciosa, concelho de Santa Cruz, distrito da Angra do Heroísmo. (748/52)

Cristóvão da Mota Soares — autorizado a instalar uma caldeira geradora de vapor, um guicho a vapor e quatro autoclaves na sua oficina de aproveitamento de cetáceos sita no Porto da Barra, freguesia e concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa, Açores, sob condição de, no prazo de dois anos, completar a sua instalação com a mencionada aparelhagem de refinação. (919/52)

Óleos de sementes coloniais e outras:

Copralina, L.ª — negada autorização para extrair e refinar óleo de coco na sua fábrica de extracção e refinação de óleo de coco e de sequeiros sita na Rua do Pereira Henriques, 24, em Lisboa. (837/52)

Copralina, L.ª — negada autorização para fabricar na sua fábrica, licenciada para a extracção e tratamento do óleo de copra e de sequeiros, cimento de graxos, soja, colza e milho, extracção e refinação de respectivos óleos, sita na Rua do Pereira Henriques, 24, em Lisboa. (2060/52)

Direcção-Geral dos Serviços Industriais, 16 de Agosto de 1952. — O Director-Geral, Ferreira do Amaral.

2.ª Secção

Por despacho de 8. Ex.º e Subsecretário do Estado do Comércio e Indústria de 1 de Agosto de 1952:

Cortiça e seus derivados:

Negada autorização a David do Sousa para reabrir a fábrica de cortiça sita no lugar de Olho do Monte, freguesia de Lameira, concelho da Feira, para o exercício de preparação de prancha de cortiça. (215/52)

Direcção-Geral dos Serviços Industriais, 4 de Agosto de 1952. — O Director-Geral, Ferreira do Amaral.

Por despacho de 8. Ex.º e Subsecretário do Estado do Comércio e Indústria de 9 de Agosto de 1952:

Cortiça e seus derivados:

Negada autorização a António Orato Araújo para utilizar na preparação de prancha de cortiça uma caldeira de recocer, instalada na fábrica de transformação de cortiça sita no Montijo. (760/52)

Autorizado José Duarte da Conceição a reabrir a fábrica de preparação de cortiça em prancha sita na Rua do Coronel Figueiredo, freguesia e concelho de Silves, sob as seguintes condições:

- 1.ª De a reabertura se efectuar no prazo de seis meses;
- 2.ª De neste prazo estarem cumpridas as condições respeitantes à higiene, salubridade e segurança do estabelecimento industrial. (182/52)

Indústria frigorífica:

Autorizado Fausto Benito Garcia a adquirir a Margarida Puelba Azuar e seu marido e a Manuela Puelba Azuar e seu marido três títulos de 50 acções cada um, que possuem em comum na Companhia Portuguesa de Congelação, sita na Quinta do Almagarm, 5, em Lisboa, sob condição de

o freguesia da transformação se efectuar no prazo de três meses e na Conservadora do Registo Commercial em que se effectou o registo da sociedade. (778/52)

Conservas de peixe:

Negada autorização a João Gregório para instalar na fábrica de conservas de peixe pelo sal sita no Lameira, Vila Real de Santo António, uma caldeira de filetagem com uma cravadeira B. C. 32. (767/52)

Autorizada a firma Benedito & C.ª, L.ª, a instalar na secção de conservas de peixe do seu estabelecimento industrial sita na Rua do 1.º de Dezembro, em Matosinhos, um coador-secador, uma trituradora automática e uma autoclave cilíndrica de esterilização de 0.ª 500 de capacidade, sob as seguintes condições:

- 1.ª De a autoclave ser colocada no exterior numa placa, bem visível, com os dados: aberte unicamente para esterilizar;
- 2.ª De a instalação estar concluída no prazo de dois meses. (797/52)

Autorizada a firma António Jacinto Ferreira, L.ª, a instalar uma cravadeira Sedry na secção de filetagem da fábrica de conservas de peixe pelo sal sita na Avenida do 6 de Outubro, em Odivos, sob as seguintes condições:

- 1.ª De a cravadeira se destinar exclusivamente à secção de filetagem;
- 2.ª De a instalação estar concluída no prazo de duas meses. (192/52)

Autorizado Giuseppe Marques a transferir para a firma José Francisco de Fontes os direitos de exploração da fábrica de conservas de peixe pelo sal sita na Rua do Caminho do Forno, 23 e 44, em Odivos. (760/52)

Autorizado Lourenço Baptista Lopes de Mendonça a realizar os seguintes actos na fábrica de conservas de peixe em matosinhos sita em Odivos:

- a) Vender a unidade industrial à firma Martins & Pereira, L.ª;
- b) Instalar no referido estabelecimento quatro máquinas para cortar peixe grosso e dois outros duplos de cortar peixe, com 2.ª 50 x 1.ª 40 x 1.ª 20 e de 2.ª 45 x 1.ª 35 x 1.ª 25, por substituição de dois outros simples, sob as seguintes condições: de a obra se realizar no prazo de três meses e de a instalação dos maquinismos estar concluída no prazo de dois meses. (306/52)

Autorizado Cláudio Schreier a instalar na secção de filetagem e pasta de peixe da sua fábrica de conservas de peixe pelo sal sita na Rua de Sousa Arroz, freguesia e concelho de Matosinhos, uma cravadeira Sedry, B. C. 7, sob as seguintes condições:

- 1.ª De a cravadeira ser exclusivamente utilizada para a filetagem e pasta de peixe;
- 2.ª De a sua instalação se efectuar no prazo de dois meses. (471/52)

Concedida à Sociedade de Conservas A Conservadora, L.ª, uma última prorrogação, pelo período de dois meses, do prazo, fixado pelo despacho de 10 de Outubro de 1950, para instalar uma cravadeira Sedry, semiautomática, B. C. 12, na fábrica de conservas de peixe sita no Largo das Areias, 5, em Setúbal. (771/52)

Direcção-Geral dos Serviços Industriais, 13 de Agosto de 1952. — O Director-Geral, Ferreira do Amaral.